CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 56, DE 2012

Apresentada em: 24.9.2012
Aprovada em: 24.9.2012
Rejeitada em:

Eduardo Alves Vieira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a seguinte providência:

Reformar ou, se for o caso, construir casa residencial para a família do senhor Joaquim Honório de Andrade, na região de Cocal, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A casa na qual essa família reside atualmente não apresenta as mínimas condições de habitabilidade.

A renda familiar é insuficiente para reformar ou construir a casa, por esse motivo deve o Poder Público beneficiar essa família com a construção de uma moradia.

Merece lembrar que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma das atribuições constitucionais do governo municipal.

Cabe, por fim, esclarecer que a família beneficiária pode ser incluída no Programa Morar Melhor, instituído pela Municipal nº 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei nº 1.376, de 12 de maio de 2003.

Sala das Reuniões, 24 de setembro de 2012.

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

Gerson C. de Andrade